



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº 157/2021

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da Resolução nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 5234/2021**, referente à **Dispensa de Licitação nº 040/2021**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais, para funcionamento da Escola de Educação Infantil Betinho, vinculada à EMEIF Parque Amazônia**, e o **Contrato nº 069/2021**, celebrado com a **Associação Projeto Reviver**, no valor global de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), originado do processo de dispensa acima identificado, com base nas regras insculpidas na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. **E, declara ainda, que o processo se encontra revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases internas e externas, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente ressalvas de caráter formal que não comprometem a despesa, conforme anexo.**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência à realização e execução das referidas despesas.

Por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Coordenadora do Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTROLE INTERNO

ANEXO

ANÁLISE Nº:	FASE DA DESPESA	PROCESSO	5234/2021	MEMO	169/2021-DIED (fl. 02)
157/2021	CONTRATAÇÃO	RMS	12817/2021 (fl. 82)	OFÍCIO	-X-
SOLICITANTE:	Diretoria de Educação – DIED				
COMODANTE	Associação Projeto Reviver				
CONTRATO Nº	FONTE RECURSOS		VALOR	LICITAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO	
Termo de Ratificação Nº 040/2021 (fl. 66) Cont. 069/2021 (fls. 67/71)	111010000		R\$ 48.000,00 (R\$ 6.000,00 x 8 meses)	Dispensa de Licitação nº 040/2021. Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. Parecer Jurídico nº 321/2021 (fls. 58/64).	
OBJETO DA DESPESA: Locação de imóvel para fins não residenciais, para funcionamento da Escola de Educação Infantil “Betinho”, vinculada a EMEIF Parque Amazônia, no período de 01 de Maio a 31 de Dezembro de 2021.					
NOTA DE EMPENHO	0551/2021 (fl. 102) – 3390.39.14.00		OBS	Documentos analisados: fls. 02/119 (01 volume).	

Ao
DEFI,

Veio a este Controle Interno o processo acima identificado, em **28.06.2021**, para análise e verificação quanto à instrução processual, legalidade e demais formalidades pertinentes ao assunto.

Durante os procedimentos de análise, verificou-se a necessidade de efetuar melhor instrução processual com a inserção de documentos, solicitação de esclarecimentos, além de correção de inconsistências de caráter formal, tendo sido, então, emitida a **Pré-análise nº 157/2021**, datada **29.06.2021**, solicitando a alguns setores a adoção de ações corretivas e/ou complementares.

Após isso, os autos retornaram a este Controle Interno em **01.09.2021** para análise e verificação quanto ao atendimento das recomendações feitas na Pré-análise supracitada, ocasião em que verificamos as seguintes ressalvas:

- Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação assinado em 03.05.2021 publicado em 08.09.2021, fora do prazo de 05 dias estabelecido no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

- Cadastro no TCM-PA fora do prazo estabelecido pela Resolução Administrativa nº 043/2017 do TCM/PA.

Assim sendo, diante do exame dos aspectos pertinentes a diversos segmentos inerentes à despesa, e adotando como referência/analogia a conceituação/critérios de análise contidos no **Art. 32 da Lei Complementar nº 84, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Orgânica do TCM/PA)** este Controle Interno entende que, até esta data, a despesa apresenta conformidade com ressalvas.